

**TERMO DE REFERÊNCIA –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM – TORNEIO DE HANDEBOL
2º TORNEIO REDE OLÍMPICA DE HANDEBOL**

1. OBJETO:

Contratação de equipe de arbitragem para atuação nas partidas do **Torneio de Handebol**, integrante do **2º Torneio Rede Olímpica de Handebol 2026**, garantindo a condução técnica dos jogos conforme as regras oficiais da modalidade.

2. JUSTIFICATIVA:

O torneio contará com partidas competitivas entre equipes de diferentes categorias, sendo necessário garantir a **aplicação das regras oficiais do handebol**, organização das partidas e imparcialidade nas decisões durante os jogos.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de **árbitros capacitados**, assegurando a qualidade técnica e a credibilidade das disputas.

3. LOCAL / ENTREGA:

3.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida

Endereço: Av. Mutinga, 1400 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, CEP: 05110-000.

3.2 DATA E HORÁRIO DE EXECUÇÃO:

3.2.1 Data: **11 de abril de 2026 (sábado)**

3.2.2 Horário das atividades: **14h30 às 00h00**

3.2.3 Os profissionais deverão chegar ao local com **antecedência mínima de 30 minutos** para organização das atividades.

3.3 PRAZO DE EXECUÇÃO:

O serviço será executado em um único dia, conforme cronograma do evento.

3.4 QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS:

3.4.1 A equipe de arbitragem deverá ser composta por:

3.4.1.1 06 (seis) Árbitros de Handebol, organizados em **02 (dois) trios de arbitragem**.

3.4.1.2 Cada trio será responsável pela condução de **04 (quatro) partidas**, totalizando **08 (oito) jogos** durante o torneio.

3.4.1.3 Não haverá contratação de **chefe de arbitragem**, cabendo à empresa contratada a organização da escala e coordenação de sua equipe durante o evento.

3.5 PÚBLICO ESTIMADO:

O evento poderá contar com até **360 atletas participantes**, considerando todas as categorias.

4. SISTEMA DE DISPUTA:

4.1 As partidas seguirão as **regras oficiais da Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)**, conforme estabelecido no regulamento do evento.

4.2 As disputas ocorrerão nas seguintes categorias:

- 4.2.1 Mirim
- 4.2.2 Infantil
- 4.2.3 Cadete
- 4.2.4 Juvenil
- 4.2.5 Master/Universitário

4.3 O formato das partidas poderá ser:

- 4.3.1 Jogos únicos (desafios)
- 4.3.2 Formato triangular entre equipes

4.4 O torneio poderá contar com **até 08 (oito) partidas**, distribuídas entre as categorias previstas no regulamento.

4.4.1 Cada partida será disputada em **02 (dois) tempos de jogo**, podendo variar entre:

- 4.4.1.1 **02 tempos de 20 (vinte) minutos**, ou
- 4.4.1.2 **02 tempos de 25 (vinte e cinco) minutos**,
- 4.4.1.3 com intervalo entre os tempos, conforme definição da organização do evento.

4.5 O cronograma de jogos poderá sofrer ajustes conforme o andamento das partidas, devendo a equipe de arbitragem permanecer à disposição durante todo o período previsto do evento.

4.6 Caso necessário, poderão ocorrer **prorrogações e disputas de tiros de 7 metros**, conforme regulamento do torneio.

5. PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 A proposta comercial deverá contemplar a prestação do serviço de arbitragem para **até 08 (oito) partidas de handebol**, conduzidas por **02 (dois) trios de árbitros**, conforme especificado neste Termo de Referência.

5.2 Para fins de análise e comparação de propostas, o proponente deverá apresentar **duas opções de valor**, considerando:

- a) Partidas com duração de **02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos**, indicando o **valor total do serviço**;
- b) Partidas com duração de **02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos**, indicando o **valor total do serviço**.

5.3 A definição final do tempo de duração das partidas será realizada pela organização do evento no momento da formalização da contratação.

5.4 O valor proposto deverá contemplar toda a prestação do serviço durante o período do evento. O cronograma de jogos poderá sofrer ajustes conforme o andamento das partidas, devendo a equipe de arbitragem permanecer à disposição durante todo o período previsto do evento.

- 5.5** Prazo para recebimento da proposta: até 24 de março de 2026.
- 5.6** As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada no item 5.5.
- 5.7** A forma de pagamento será realizada mediante **emissão de nota fiscal**, conforme as seguintes condições:
- **50% (cinquenta por cento)** após a assinatura do contrato;
 - **50% (cinquenta por cento)** em até **02 (dois) dias após a realização do serviço**, mediante apresentação da nota fiscal e relatório de execução do serviço.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1** Disponibilizar os profissionais nas quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.2** Garantir que os árbitros possuam **experiência na arbitragem da modalidade Handebol**.
- 6.3** Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização do evento.
- 6.4** Substituir imediatamente qualquer profissional que não compareça ou que esteja impossibilitado de exercer suas funções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Fornecer acesso aos locais de realização das partidas.
- 7.2** Disponibilizar a tabela e informações atualizadas das equipes.
- 7.3** Fornecer material de apoio (súmulas, canetas, pranchetas) quando necessário.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Comprovação de experiência na prestação de serviços de arbitragem em eventos ou competições de handebol, podendo ser por meio de certificados, declarações ou documentos similares.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

10.5 Decadência do direito de recorrer.

10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

10.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

11.1 A **Instituto Movimento** reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

11.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do campeonato, observando-se a legislação vigente.

DATA 12/03/2026.